Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:

1. SULIVAN AUGUSTO BISCASSI, RG 30.559.261-0, Coordenador de Curso, Presidente;

2. MARINA SAWAN MARTINS DO VALLE MEDEIROS, RG 43.466.528-7, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

3. SIMONE RAIZ COELHO BRUNELLI, RG 19.995.494-X, Professor de Ensino Médio e Técnico;

SUPLENTES:

4. ANA LÚCIA TOSTA RIBEIRO, RG 42.774.354-0, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista

5. ANA CAROLINA B. P. FERREIRA, RG 25.453.718-2, Professor de Ensino Médio e Técnico;

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO): 2 – 449056– Farmacologia II (Farmácia);

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

001/Elaine Dias da Silva/25.520.570-3/196.295.048-47

004/Douglas Fabiano Vilas Boas/MG11.127.330/065.212.286-84

005/Caio Fábio Baeta Lopes/MG11.640.455/062.224.356-02

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 27/09/2019.

HORÁRIO: DAS 13h ÀS 14h.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:

1. SULIVAN AUGUSTO BISCASSI, RG 30.559.261-0, Coordenador de Curso, Presidente;

2. MARINA SAWAN MARTINS DO VALLE MEDEIROS, RG 43.466.528-7, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

3. SIMONE RAIZ COELHO BRUNELLI, RG 19.995.494-X, Professor de Ensino Médio e Técnico;

SUPLENTES:

4. ANA LÚCIA TOSTA RIBEIRO, RG 42.774.354-0, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista

5. ANA CAROLINA B. P. FERREIRA, RG 25.453.718-2, Professor de Ensino Médio e Técnico;

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO): 3 – 572892– Farmacotécnica II(Farmácia)

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

001/Elaine Dias da Silva/25.520.570-3/196.295.048-47

003/Carla Maria de Souza Menezes/8.527.643-1/114.810.608-13

004/Douglas Fabiano Vilas Boas/MG11.127.330/065.212.286-84

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 27/09/2019.

HORÁRIO: DAS 13h ÀS 14h.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:

1. SULIVAN AUGUSTO BISCASSI, RG 30.559.261-0, Coordenador de Curso, Presidente;

2. MARINA SAWAN MARTINS DO VALLE MEDEIROS, RG 43.466.528-7, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

3. SIMONE RAIZ COELHO BRUNELLI, RG 19.995.494-X, Professor de Ensino Médio e Técnico;

SUPLENTES:

4. ANA LÚCIA TOSTA RIBEIRO, RG 42.774.354-0, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista

5. ANA CAROLINA B. P. FERREIRA, RG 25.453.718-2, Professor de Ensino Médio e Técnico;

ETEC PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO – ITUVERAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 233/06/2019– PROCESSO Nº 2319749/2019

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na RUA OMAGUÁS 810, JD MARAJOARA, cidade ITUVERAVA, no dia e horário abaixo informados.

No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

O candidato deverá elaborar e entregar um Memorial Circunstanciado (e documentação comprobatória) para cada Componente Curricular em que obteve inscrição deferida.

A não entrega do Memorial nas condições acima estipuladas implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO): 1 – 712199– Banco de Dados III(Desenvolvimento de Sistemas);

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

001/Douglas Rodrigues Tavares de Brito/003.834.133/376.910.218-52

002/Paulo Antônio Nogueira Lago/44.907.738-X/366.094.448-38

003/Douglas Totoli Lima/49775.686-9/422.570.418-10

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 27/09/2019.

HORÁRIO: DAS 14h ÀS 15h.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:

1. ARGELI PEDRO DE LIMA, RG 29.925.414-8, Coordenador de Curso, Presidente;

2. CARLOS AUGUSTO TETSUO ITO, RG 25.043.089-4, professor de ensino médio e técnico, especialista;

3. RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS PAULA, RG 22.899.682-X, Professor de Ensino Médio e Técnico;

SUPLENTES:

4. BRUNO MARTINS DE SOUZA VENTUROSO, RG 41.544.896-7, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista

5. ROGÉRIO GALDIANO DE FREITAS, RG 22.275.814-4, Professor de Ensino Médio e Técnico;

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO): 2 – 712206– Sistemas Embarcados(Desenvolvimento de Sistemas).

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

001/Douglas Rodrigues Tavares de Brito/003.834.133/376.910.218-52

002/Paulo Antônio Nogueira Lago/44.907.738-X/366.094.448-38

003/Douglas Totoli Lima/49775.686-9/422.570.418-10

004/Igor dos Santos Galdiano/25.455.156-7/217.548.348-76

005/Wilton Jupter de Castro/25.357.890-5/152.701.938-17

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 27/09/2019.

HORÁRIO: DAS 14h ÀS 15h.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:

1. ARGELI PEDRO DE LIMA, RG 29.925.414-8, Coordenador de Curso, Presidente;

2. CARLOS AUGUSTO TETSUO ITO, RG 25.043.089-4, professor de ensino médio e técnico, especialista;

3. RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS PAULA, RG 22.899.682-X, Professor de Ensino Médio e Técnico;

SUPLENTES:

4. BRUNO MARTINS DE SOUZA VENTUROSO, RG 41.544.896-7, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista

5. ROGÉRIO GALDIANO DE FREITAS, RG 22.275.814-4, Professor de Ensino Médio e Técnico;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO – REGISTRO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 239/04/2019 – PROCESSO Nº 2622890/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO, da cidade de REGISTRO, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, nos componentes curriculares a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1 – Processos Operacionais Contábeis (para a Habilitação Administração)(Administração);

2 – Cálculos Financeiros(Administração);

3 – Técnicas Organizacionais(Administração)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Cada componente curricular corresponde a um Processo Seletivo Simplificado.

2. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

3. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

3.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(ções) procedida(s).

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou

3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

4. Para titulação "graduado", em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)

1 – Processos Operacionais Contábeis (para a Habilitação Administração)(Administração)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Administração;Administração ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica);Administração – Ênfase em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Administração de Empresas;Administração – Habilitação em Administração de Transportes;Administração – Habilitação em Administração Geral;Administração – Habilitação em Administração Rural;Administração – Habilitação em Agronegócios;Administração – Habilitação em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas;Administração – Habilitação em Finanças;Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria;Administração – Habilitação em Gestão de Informática;Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais;Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa;Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação;Administração – Habilitação em Negócios Internacionais;Administração de Empresas;Administração de Empresas e Agronegócios;Administração de Empresas e Negócios;Administração Geral;Ciências Administrativas;Ciências Contábeis;Ciências Contábeis e Atuariais;Ciências Econômicas;Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional;Ciências Econômicas e Administrativas;Ciências Gerenciais e Orçamentárias;Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis;Contabilidade ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica);Economia;Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas;Tecnologia em Gestão Empresarial;Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior;Tecnologia em Gestão Estratégica das Organizações – Foco em Gestão Financeira;Tecnologia em Gestão Financeira;Tecnologia em Gestão Financeira;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira;Tecnologia em Processos Gerenciais

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)

2 – Cálculos Financeiros(Administração)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Administração;Administração ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica);Administração – Ênfase em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Administração de Empresas;Administração – Habilitação em Administração de Negócios;Administração – Habilitação em Administração de Transportes;Administração – Habilitação em Administração Geral;Administração – Habilitação em Administração Hoteleira;Administração – Habilitação em Administração Pública;Administração – Habilitação em Administração Rural;Administração – Habilitação em Agronegócios;Administração – Habilitação em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Comércio Exterior;Administração – Habilitação em Comércio Internacional;Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas;Administração – Habilitação em Finanças;Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria;Administração – Habilitação em Gestão de Informática;Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais;Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa;Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação;Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo;Administração – Habilitação em Marketing;Administração – Habilitação em Mercados Internacionais;Administração – Habilitação em Negócios Internacionais;Administração de Empresas;Administração de Empresas e Agronegócios;Administração de Empresas e Negócios;Administração de Negócios;Administração em Agronegócios;Administração Geral;Administração Geral – Ênfase em Marketing;Administração Pública;Administração Rural;Ciências Administrativas;Ciências Atuariais;Ciências com Habilitação em Matemática;Ciências com Habilitação em Matemática (LP);Ciências Contábeis;Ciências Contábeis e Atuariais;Ciências Econômicas;Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional;Ciências Econômicas e Administrativas;Ciências Exatas com Habilitação em Matemática;Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (LP);Ciências Gerenciais e Orçamentárias;Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis;Comércio Exterior e Negócios Internacionais;Contabilidade ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica);Economia;Engenharia com Habilitação em Engenharia de Produção Mecânica;Engenharia da(de) Produção;Engenharia de Produção Mecânica;Engenharia em Processos de Produção;Engenharia Mecânica;Estatística;Física; Física (LP);Matemática;Matemática (LP);Matemática Aplicada a Negócios;Tecnologia em Comercio Exterior;Tecnologia em Comércio Internacional;Tecnologia em Gestão Comercial;Tecnologia em Gestão de Comercio Exterior;Tecnologia em Gestão de Finanças;Tecnologia em Gestão de Logística;Tecnologia em Gestão de Logística Empresarial;Tecnologia em Gestão de Negócios e Finanças;Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas;Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios;Tecnologia em Gestão Empresarial;Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior;Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Comércio Exterior;Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing;Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior;Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Sistemas de Informação;Tecnologia em Gestão Estratégica das Organizações – Foco em Gestão Financeira;Tecnologia em Gestão Financeira;Tecnologia em Gestão Logística;Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios;Tecnologia em Logística;Tecnologia em Logística – Ênfase em Transportes;Tecnologia em Logística Aeroportuária;Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição;Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição de Materiais;Tecnologia em Logística e Transportes;Tecnologia em Logística e Transportes Multimodal;Tecnologia em Logística Empresarial;Tecnologia em Logística para o Agronegócio;Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica;Tecnologia em Planejamento e Programação Econômica;Tecnologia em Processos Gerenciais;Tecnologia em Programação Econômica

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)

3 – Técnicas Organizacionais(Administração)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Administração;Administração ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica);Administração – Ênfase em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Administração de Empresas;Administração – Habilitação em Administração de Transportes;Administração – Habilitação em Administração Geral;Administração – Habilitação em Administração Pública;Administração – Habilitação em Comércio Exterior;Administração – Habilitação em Comércio Internacional;Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas;Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria;Administração – Habilitação em Gestão de Agronegócios;Administração – Habilitação em Gestão de Comércio Exterior;Administração – Habilitação em Gestão de Informática;Administração – Habilitação em Gestão de Negócios;Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa;Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação;Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo;Administração – Habilitação em Marketing;Administração – Habilitação em Mercados Internacionais;Administração – Habilitação em Negócios Internacionais;Administração de Empresas;Administração Geral;Administração Pública;Biblioteconomia;Biblioteconomia e Ciência da Informação;Ciências Contábeis;Marketing;Secretariado Executivo;Secretariado Executivo Bilíngue;Secretariado Executivo Bilíngue – Habilitação Português/ Inglês;Secretariado Executivo Trilíngue;Secretariado Executivo Trilíngue – Português / Inglês / Espanhol;Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado;Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado com Ênfase em Marketing;Tecnologia em Comercio Exterior;Tecnologia em Gestão Comercial;Tecnologia em Gestão de Comercio Exterior;Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas;Tecnologia em Gestão de Processos Empreendedores;Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos;Tecnologia em Gestão e Marketing de Pequenas e Médias Empresas;Tecnologia em Gestão Empresarial;Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior;Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior;Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Sistemas de Informação;Tecnologia em Gestão Estratégica das Organizações – Foco em Gestão Financeira;Tecnologia em Gestão Financeira;Tecnologia em Marketing;Tecnologia em Processos Gerenciais;Tecnologia em Secretariado;Tecnologia em Secretariado Executivo Bilíngue

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)

5. Obedecidos os requisitos de titulação, poderá o candidato, mediante opção, inscrever–se em mais de um componente curricular, registrando tal vontade na ficha de inscrição.

5.1. O candidato que se inscrever nessa condição assumirá o risco das provas serem realizadas na mesma data e horário, extinguindo os seus direitos em relação aos componentes curriculares em que for considerado ausente.

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 27/09/2019 à 11/10/2019, no horário das 08H00 ÀS 12H00 E DAS 13H AS 18H00, no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO

Cidade: REGISTRO

Endereço: RUA WALDEMAR LOPES FERRAZ – 232

BAIRRO: VILA TUPI – CEP: 11900–000 – CIDADE: REGISTRO

Telefone 13 3822–2897

E–mail: e239adm@cps.sp.gov.br

Site da Unidade de Ensino: http://etecregistro.edu.br/

Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

2. São condições para inscrição:

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;

2.1.1. Poderá inscrever–se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;

c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;

2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretárias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac–símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê–lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.